



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lei nº 654/2007, de 17 de dezembro de 2007.

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, através de decreto, um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), criando, para tanto, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	03.13	– Secretaria da Agricultura	
Função:	20	– Agricultura	
Subfunção:	605	– Abastecimento	
Programa:	1033	– Apoio a Feiras Livres	
Projeto:	1042	– Construção de Instalações para Feira Livre	
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	– Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	4.4.90.61.00	– Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**ART. 2º** - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias: Função 18, Subfunção 541, Programa 1.024, Atividade 1.034, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – R\$ 60.000,00.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,  
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2007.

Claudinei Rabelo da Silva  
Prefeito